



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0514/2021

Preliminarmente, vale dizer que, diante do período sensível e devastador que assolou o Brasil e o mundo, em razão da pandemia do Coronavírus, reconhece-se a importância das medidas de prevenção no sentido de frear a disseminação do vírus e a perda de mais vidas, principalmente, no que concerne à utilização de máscaras faciais, conforme as recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde. Neste sentido, o que se busca na presente proposição é apenas aumentar a qualidade de vida dos cidadãos paulistanos, diante das várias limitações e dificuldades que já se está vivendo, desde que, frisa-se, todas as medidas de segurança sejam tomadas, evitando assim a propagação da doença. Sob esta ótica, preocupa-se com os efeitos ainda não explorados que as máscaras faciais podem causar em determinadas situações, principalmente em casos de respiração ofegante, como o que ocorre na prática de atividades físicas.

Infelizmente essa doença não tem prazo de validade, e com a imunização de nossa população, é preponderante que os municípios devidamente vacinados, tenham a desobrigação do uso de máscaras se assim desejarem, pois muitos municípios estão sofrendo problemas respiratórios devido ao uso das máscaras. Importante ressaltar que o distanciamento social bem como as questões de higienização principalmente das mãos, continuem.

Portanto, desde que mantidas o distanciamento necessário entre pessoas, nos casos especificados na presente proposta, entendemos ser desnecessário a utilização da máscara facial, permitindo que pessoas que se enquadrem nas excepcionais hipóteses aqui previstas, não se submetam a obrigatoriedade do seu uso. Entendemos que a presente iniciativa pode de fato viabilizar travessia menos traumática neste momento de pandemia, principalmente diante do sofrimento com o isolamento. Neste sentido, diante da importância do tema aqui explanado, solicita-se o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente projeto de lei."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/08/2021, p. 69

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.